

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUPRESSIVA N° ____, DE 2024

Suprime-se a Estratégia 16.8 do Objetivo 16 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

A valorização de todos os profissionais, sem distinção de origem étnica ou local, é princípio constitucional de isonomia e fundamental para promover a coesão da equipe escolar e o respeito mútuo. Estratégias de valorização exclusiva, por grupo, podem criar divisões contraproducentes e não apresentam comprovação de elevação do desempenho na educação básica.

Sala das Sessões,



* C D 2 2 5 6 1 3 2 9 7 5 5 0 0 *